



MANUAL DO USUÁRIO

BEM-VINDO À JAPAN SAT

Prezado usuário, ficamos muito satisfeitos por você ter escolhido um produto da JAPAN SAT. O Manual de usuário é o guia que vai lhe permitir o uso de forma correta, fornecendo as condições necessárias para o melhor desempenho e aproveitamento do software de rastreamento. Leia o manual atentamente e siga corretamente as instruções de uso do produto e mantenha-o ao seu alcance para eventuais dúvidas.

Em caso de dúvidas, que não constem no manual, poderá solicitar o auxílio do Help Desk JAPAN SAT pelos fones: (61) 33997779 ou 33997679.

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1.1. Profissionais especializados estarão à sua disposição sempre que necessitar dos seguintes serviços:
- 1.2. Help Desk - 24 horas, via telefone, para os casos de dúvidas e emergências.
- 1.3. Bloqueio do veículo - 24 horas e só poderá ser efetuado pela Central de Rastreamento JAPAN SAT, necessitando confirmar senha e contrassenha. Só funcionará caso a função bloqueio tenha sido contratada.

2. ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

2.1. Procedimentos no caso de furto, roubo ou sequestro relâmpago, com o veículo, sem acionamento do Botão de Emergência:

- 2.1.1. Mesmo que esteja presenciando o furto do seu veículo, NÃO REAJA. Você poderá colocar em risco a sua vida e/ou a de seus familiares. Lembre-se sempre: Sua vida é o seu maior patrimônio e não tem preço;
- 2.1.2. Procure manter-se calmo, e entre em contato imediatamente com a central JAPAN SAT 24H pelo telefone nº (61) 33997779, identifique-se com sua senha e relate o fato, citando o local, a hora e as circunstâncias do delito, dados do veículo, adiantando um telefone de contato nos próximos minutos, para que a central possa adotar as medidas cabíveis;
- 2.1.3. Após comunicar o fato, a Central de Rastreamento JAPAN SAT tentará localizar o veículo e tomará as medidas cabíveis e contratadas;
- 2.1.4. A Central de Rastreamento JAPAN SAT acionará as pessoas indicadas para comunicação, além das autoridades competentes (Polícia, Corpo de Bombeiros ou Samu), se solicitado pelo cliente.
- 2.1.5. Procure a delegacia mais próxima e faça o Boletim de Ocorrência (B.O).

2.2. Procedimentos em caso de roubo do veículo ou sequestro relâmpago, com acionamento do Botão de Emergência, se contratado:

- 2.2.1. Procure manter a calma, sem realizar movimentos bruscos, como desengatar o cinto de segurança, ou destravar a porta, sem antes informar ao agressor;
- 2.2.2. Entregue todos os pertences solicitados, evitando diálogos prolongados ou argumentações que possam deixar o agressor ainda mais tenso;
- 2.2.3. Caso tenha contratado e instalado o Botão Emergencial no veículo, acione-o e mantenha-o pressionado por 05 segundos e repita quantas vezes for necessário, após a ação dos criminosos. Aguarde contato

no telefone cadastrado na Central de Rastreamento JAPAN SAT e se for possível atender o telefone cadastrado informando a situação e aguarde a localização do veículo roubado;

2.2.4. Se não for possível o atendimento do telefone cadastrado, a Central de Rastreamento JAPAN SAT acionará as pessoas indicadas para comunicação, além do acionamento das autoridades competentes (Polícia, Corpo de Bombeiros ou Samu), se solicitado pelas pessoas cadastradas pelo cliente.

2.2.5. Procure a delegacia mais próxima e faça o Boletim de Ocorrência (B.O).

2.3. Procedimentos em caso de emergência médica com acionamento do Botão de Emergência, se contratado.

2.3.1. Mantenha-se calmo;

2.3.2. Caso tenha contratado e instalado o Botão Emergencial no veículo ou pessoal, acione-o e mantenha-o pressionado por 05 segundos e repita quantas vezes for necessário. Aguarde contato por telefone da Central de Rastreamento JAPAN SAT e informe o problema;

2.3.3. Se for possível o atendimento do telefone, atenda o chamado e aguarde a localização do veículo;

2.3.4. A Central de Rastreamento JAPAN SAT acionará as pessoas indicadas para comunicação, além das autoridades competentes (Corpo de Bombeiros ou Samu), se solicitado pelo cliente.

2.4. Procedimentos em caso de pane no veículo causado, provavelmente, pelo sistema de rastreamento ou pane no sistema de rastreamento:

2.4.1. Ligue para a Central de rastreamento e informe a situação.

2.4.2. Será feita a localização do veículo e alguns testes online para solucionar o problema caso seja oriundo do rastreador;

2.4.3. A Central de Rastreamento JAPAN SAT acionará as pessoas indicadas para comunicação, guincho com autorização do CLIENTE ou qualquer outra orientação necessária, em caso de pane veicular.

2.4.4. Caso não seja possível a locomoção com o veículo, o cliente poderá contratar um serviço de guincho, por telefone para enviar o veículo para reparo no Posto de Manutenção JAPAN SAT.

2.4.5. Caso o problema seja oriundo do equipamento, o cliente deverá levar o veículo no Posto de Manutenção JAPAN SAT para verificação e reparo do problema ou agendar horário para um técnico ir até o local indicado em horário comercial.

3. Bloqueio do veículo:

3.1. O bloqueio do veículo, em todas as situações citadas acima, só será efetuado caso seja autorizado por uma das pessoas indicadas no cadastro, ou se solicitado pelo próprio cliente/condutor indicado em contrato.

3.2. O Bloqueio de veículo não é recomendável pelo risco que o condutor é sujeito, além das garantias de fábrica do veículo.

4. Teste de funcionamento do sistema de rastreamento:

4.1. Todos os clientes são responsáveis pelo bom funcionamento do sistema;

4.2. Caso o cliente note qualquer falha no sistema deverá entrar em contato pelo telefone: (61) 33997779/ 3399 7679 e informar o problema;

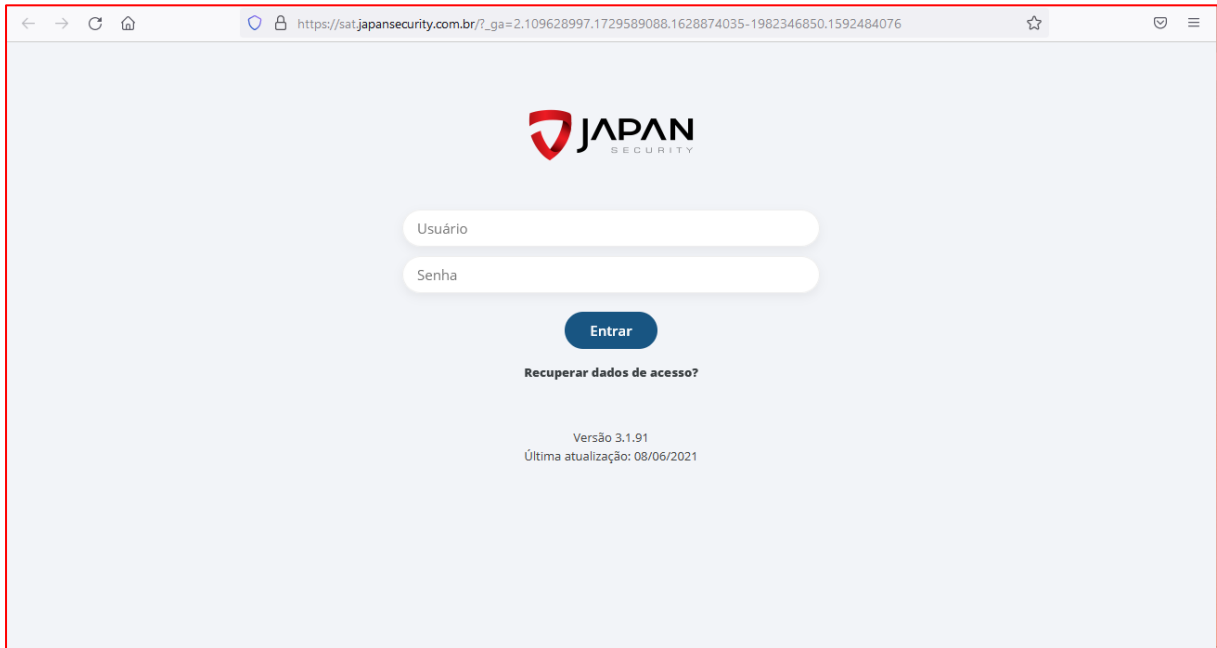
4.3. Após qualquer tipo de manutenção no veículo, seja na parte elétrica ou não, para os casos de abaloamento ou outros acidentes que envolvam o veículo rastreado, sempre será de inteira responsabilidade do cliente informar a JAPAN SAT sobre o fato e efetuar teste de funcionamento do sistema que comprovem as funcionalidades do rastreador quanto as configurações feitas.

4.4. Caso tenha contratado e instalado o Botão Emergencial deverá efetuar 01 teste de funcionamento por mês para que, em situações emergenciais, o cliente não tenha a surpresa de pane no funcionamento, pois o equipamento é de total responsabilidade e uso pessoal.

4.5. A Central de Rastreamento JAPAN SAT deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos, por telefone, para autorizar o teste, sob pena de multa contratual.

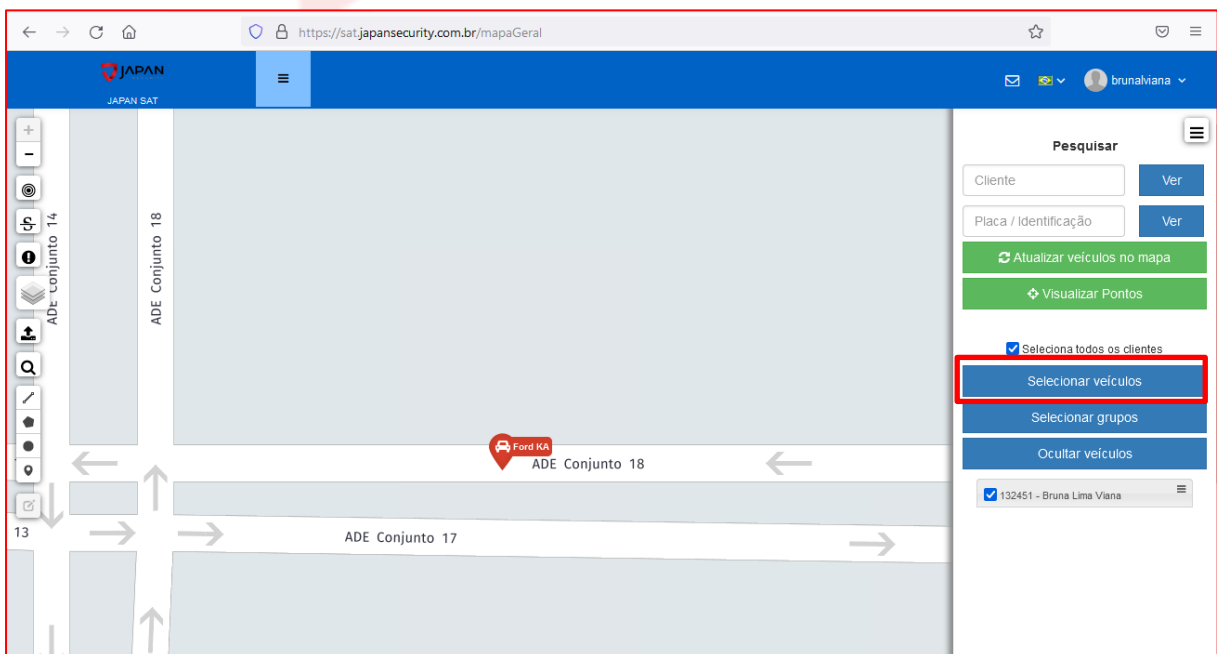
1. LOGIN E SENHA PARA ACESSAR O SISTEMA

1.1. Prezado usuário, você receberá, no dia do treinamento, um login padrão e senha padrão para posteriormente alterar no primeiro acesso.

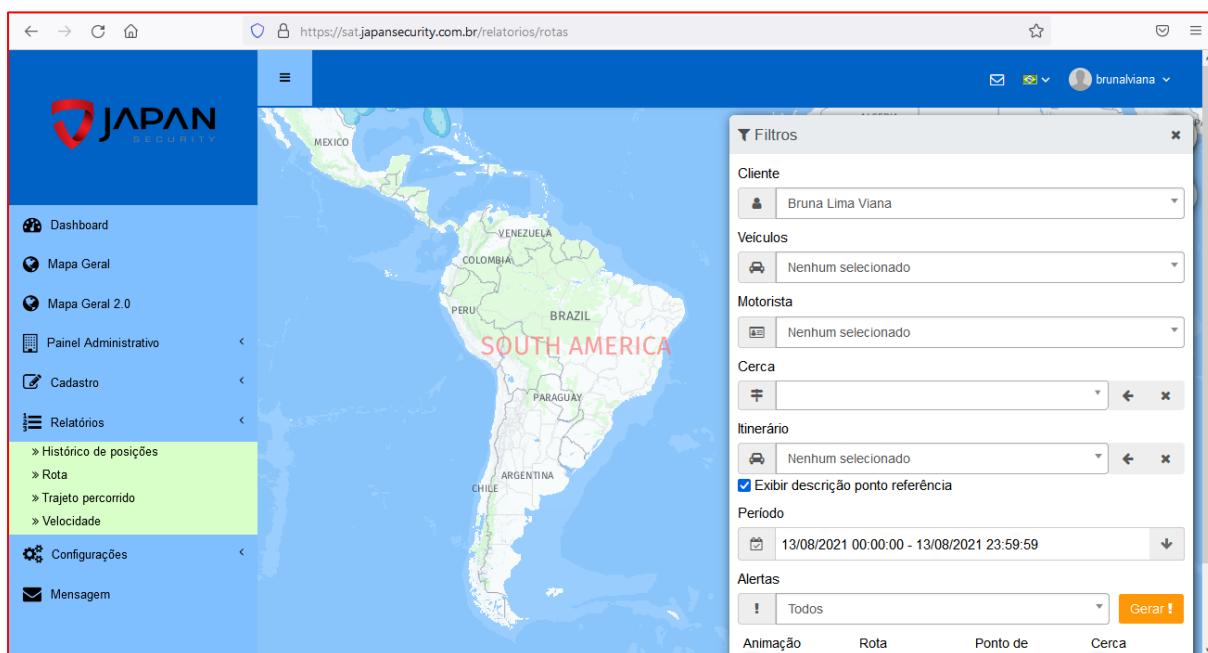


1.2. **Senha e Contraseña** – O usuário escolherá uma senha e contrasenha para poder falar com a central de rastreamento. As informações somente serão fornecidas com a confirmação dessas informações ou outro dado pessoal exclusivo do CONTRATANTE.

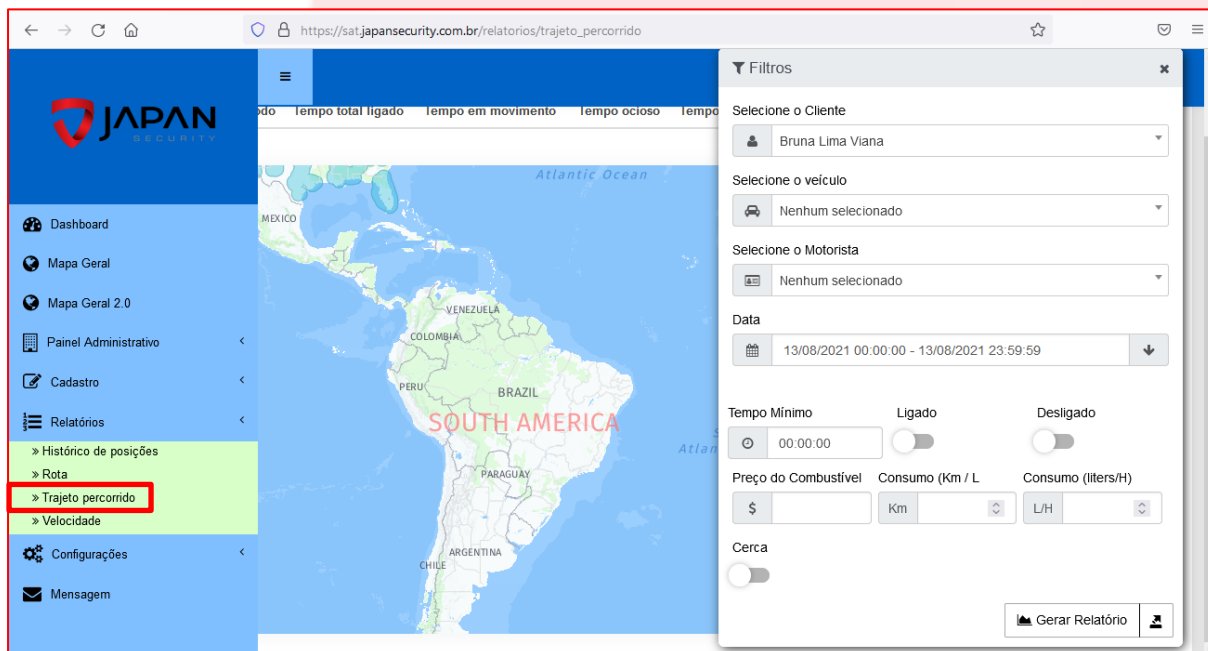
1.3. **Localização do veículo** - Pesquisar inserindo a placa do veículo e clicar para visualizar no mapa. Deixando o mouse sobre o "carrinho", no mapa, será apresentado o horário e endereço naquele momento de deslocamento. Os dados serão transmitidos de três em três minutos, padrão da empresa de rastreamento JAPANSAT.



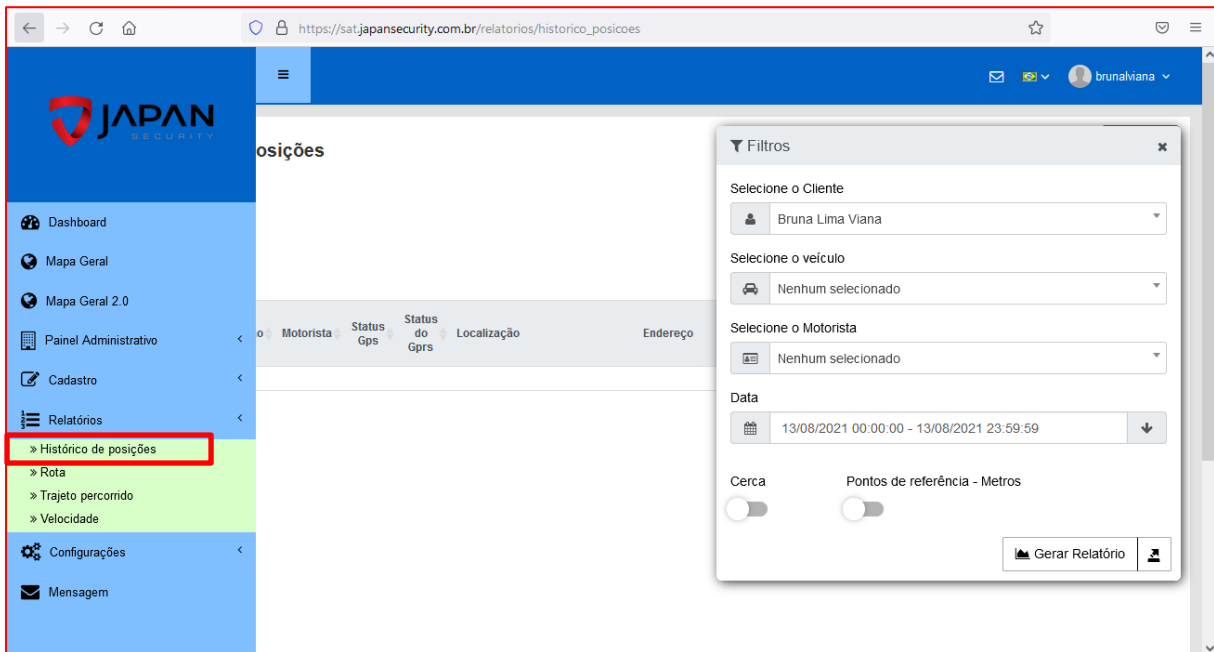
- 1.4. Rotas** - A rotina de trajetos tem como objetivo apresentar o percurso realizado pelo veículo na data atual ou informar o dia desejado. Ao selecionar o veículo, será apresentado no mapa o trajeto que o veículo realizou.



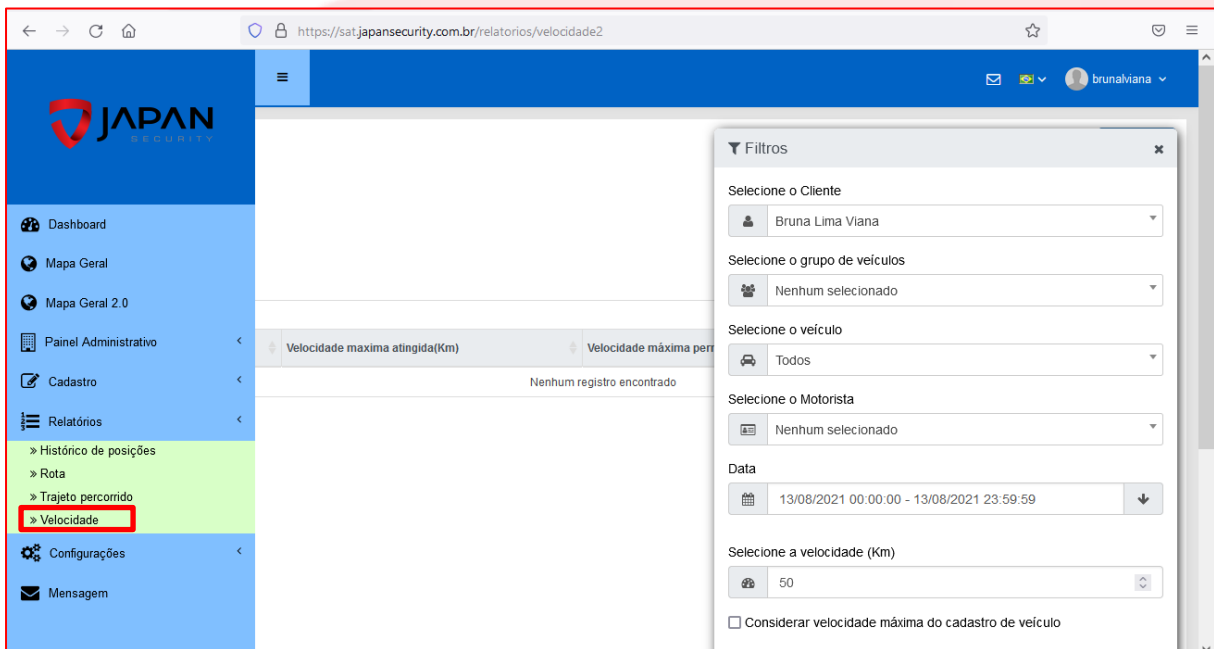
- 1.5. Últimos registros** - Nesse ícone o usuário poderá identificar o percurso do veículo em determinado dia e horário, bastando inserir as informações solicitadas pelo sistema. O relatório poderá ser exportado em planilha ou documento PDF.



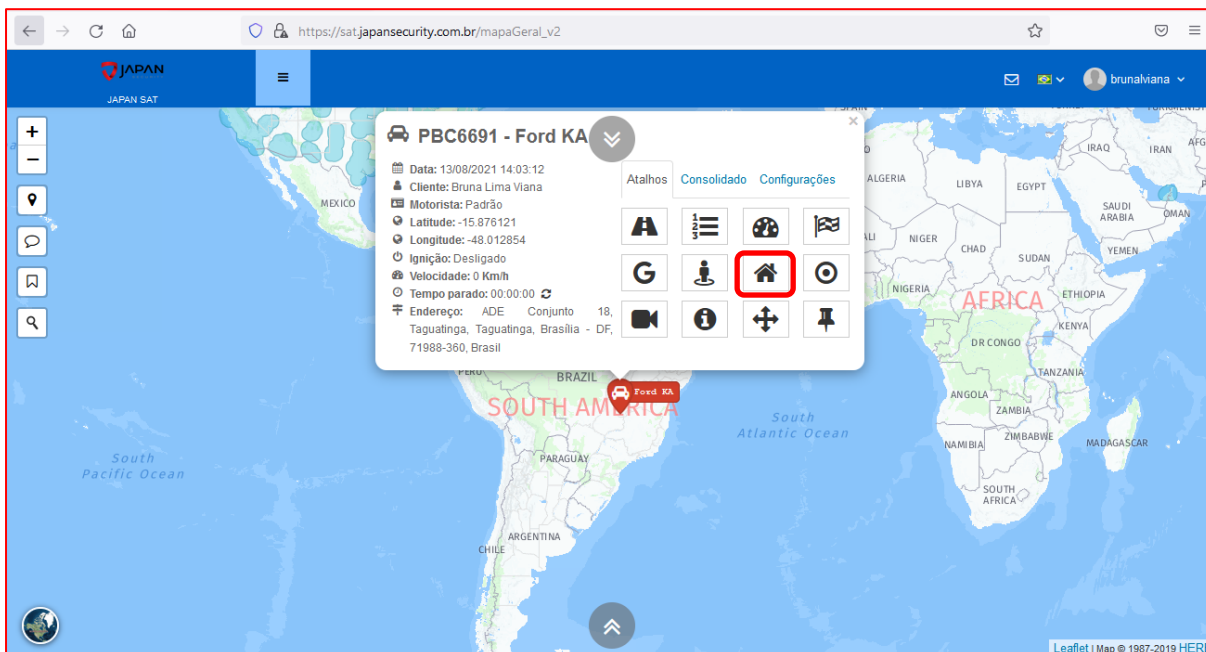
- 1.6. Relatório de deslocamentos e paradas** - O sistema possibilita a emissão de relatórios baseado nas informações enviadas pelo veículo referentes aos deslocamentos feitos e parado. O sistema possibilita retirar o relatório só de deslocamento ou só de parada ou, ainda, os dois juntos,



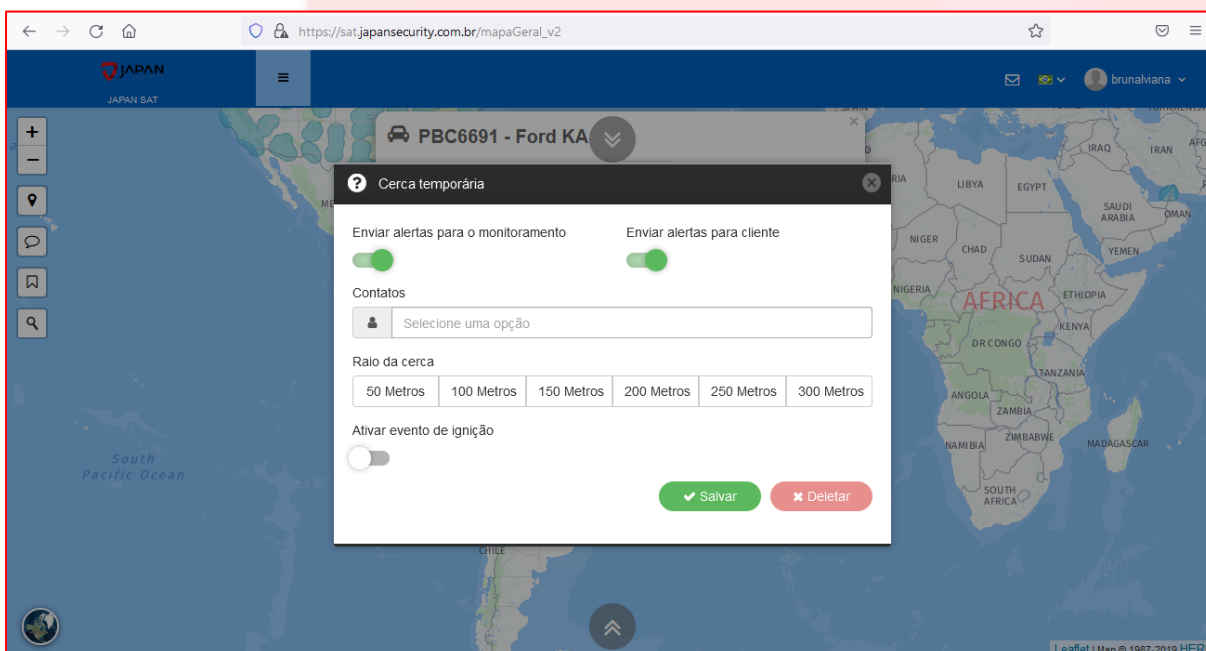
1.7. Velocidade e acesso – O Cliente poderá controlar os excessos de velocidade, podendo verificar relatório com as velocidades excedidas e o limite para constar como excesso de velocidade.



1.8. Ponto: São locais configuráveis em que o usuário tem como criar pontos importantes, pois serão exibidos no mapa e quando os veículos estiverem próximos, serão descritos. É um pré-requisito para que as cercas eletrônicas possam ser criadas.



1.9. Cercas eletrônicas – A edição de cercas eletrônicas será feita pelo CONTRATANTE, mediante solicitação e inclusão no contrato firmado entre as partes. A cerca eletrônica delimita a circulação de um veículo a ela vinculada, e quando o veículo a violar, adentrar ou cruzar (quando configurado) será gerado um alerta no sistema. A visualização é feita diretamente no mapa. Para sua criação deve-se criar antecipadamente no mínimo três pontos de referência inicial que delimitarão a cerca.



1.10. Rotas – Tem a finalidade de controlar as rotas que cada veículo irá realizar ou realizou, associando-a ao veículo. A criação da rota é baseada em um ponto de referência inicial, sendo assim, para se criar uma rota é preciso que a central tenha cadastrado pontos que serão utilizados na construção da rota.

Este manual tem o intuito de auxiliar e esclarecer todas as dúvidas pertinentes ao manuseio e funcionalidade do sistema de rastreamento.

Atenciosamente,

Equipe Japan